



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2014

De 29 de agosto de 2014

**AUTORIZA A COORDENADORIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE
ITAPETINGA – COMUTRAN
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL
AOS SEUS SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga – COMUTRAN, a conceder reajuste salarial aos Agentes de Trânsito e Auxiliar Administrativo de Trânsito em 3% (três por cento), retroativo a 1º junho de 2014 e mais 3% (três por cento) a partir de 1º de setembro de 2014, incidindo sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual existente na Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2014.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal